



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

(01)

Ofício N.º MENSAGEM

~~Assunto~~ Nº 66/67.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO.

Ao endereçar a V.Excia. e aos seus ilustres pares o presente projeto de Lei, sigo apenas a rotina dos meus antecessores, quando, por força de lei e por reconhecimento aos serviços prestados à Municipalidade, se concede o 13º salário aos operários e o abono de Natal aos demais servidores desta Prefeitura, pondo em relevo o que pode representar para o servidor municipal êsses abonos, numa época de intensa crise e elevado padrão de vida.

Solicitando à egrégia Câmara a aprovação do presente projeto de Lei, nada mais faço que, sem repetir lugar comum, inteira justiça, seguindo a rotina administrativa da casa, sem alterar seus costumes.

Nesta oportunidade, renovo a V.Excia. as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

Ats. saudações.

Ouro Preto, 17 de Novembro de 1967.

*Genival Alves Ramalho*

---

Genival Alves Ramalho,  
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

ABP

02

Projeto de Lei nº <sup>81/67</sup> 81/67.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 21.500,00 (Vinte um mil e quinhentos cruzeiros novos), para atender o pagamento do 13º Salário aos operários e um Abono de Natal aos Funcionários.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de \_\_\_\_\_ de 1967

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 1967.

José F. Rodrigues  
Presidente

Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças  
Justiça e Legislação

Em, 11 de Novembro de 1967.

José F. Rodrigues  
Presidente

APROVADO em Terceira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 9 de Dezembro de 1967.

José F. Rodrigues  
Presidente

APROVADO em Segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 1967.

José F. Rodrigues  
Presidente

Câmara Municipal de São Luís

(03)

Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

Parecer nº

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, por seu membro-relator, infra assinado, é de parecer que o projeto que dispõe sobre abertura de crédito especial, para concessão de abono de natal aos funcionários, e 13º salário aos operários da Prefeitura, que o mesmo refere a ser o caso tal como se encontra redigido, uma vez que não dar a legítima aspiração do trabalhador.

Sala das Sessões, 17/11/67

Antônio Carlos - Relator  
Yrigoyen de Almeida  
José Ferreira de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 81/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 81/67, a saber:

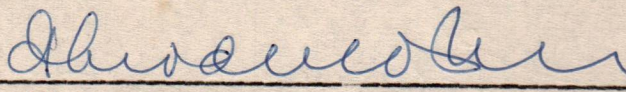
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

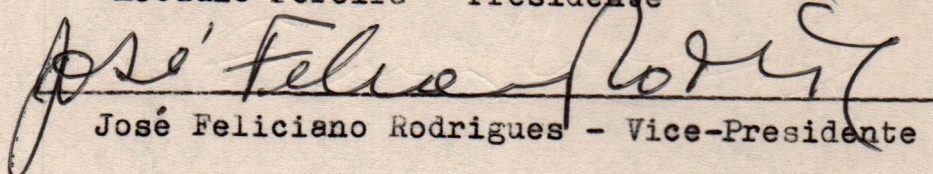
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos cruzeiros novos), para atender o pagamento do 13º Salário aos operários e um abono de Natal aos Funcionários.


Art. 2º - O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

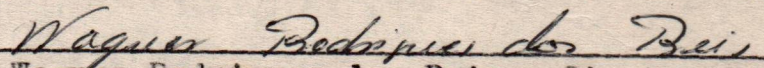
Câmara Municipal de Ouro Preto, 9 de dezembro de 1967.

  
Theodulo Pereira - Presidente

  
José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

  
Leoncio Bantolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretária em 9 -XII 1967

  
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretária da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

05

Lei n. 227 de 11 de dezembro de 1967

Dispõe sobre Crédito Especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 21.500,00 - vinte e um mil e quinhentos cruzeiros novos - , para atender o pagamento de 13º salário aos operários e um abono de Natal aos funcionários.

Art. 2º - O recurso para atender abertura de crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 11 de dezembro de 1967

Prefeito Municipal

Dec 69